



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
 R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48  
 Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

<b>TR.24.07.08.DF8-01</b>	
<b>Responsável:</b>	FRANCISCO EVANIO GONCALVES BRAGA
<b>Categoria:</b>	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DOMÉSTICA, NA TRAVESSA JOSÉ ELVÍDIO DE ALENCAR, NA SEDE DE ANTONINA DO NORTE/CE DO NORTE/CE	SERVIÇO	1

### ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DOMÉSTICA, NA TRAVESSA JOSÉ ELVÍDIO DE ALENCAR, NA SEDE DE ANTONINA DO NORTE/CE DO NORTE/CE	SERVIÇO	1	R\$ 19.433,16	R\$ 19.433,16

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DOMÉSTICA, NA TRAVESSA JOSÉ ELVÍDIO DE ALENCAR, NA SEDE DE ANTONINA DO NORTE/CE.

### 2. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A contratação de serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica na Travessa José Elvídio de Alencar, em Antonina do Norte/CE, deve seguir a legislação vigente, as normas e os regulamentos aplicáveis. Com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, é importante ressaltar que o processo licitatório deve ser realizado de forma transparente, competitiva e eficiente.

2.1 A nova lei traz mudanças significativas no processo de contratação pública, visando aprimorar a gestão dos recursos públicos e garantir a eficiência na execução dos projetos.

2.2 Entre as principais novidades da Lei nº 14.133, destaca -se a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que irá centralizar as informações sobre licitações e contratos, facilitando o acesso dos cidadãos e aumentando a transparência do processo.

2.3 Além disso, a nova legislação estabelece regras mais claras para a fase de planejamento da contratação, exigindo a elaboração de estudos técnicos preliminares e a definição de critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.

2.4 No caso da contratação de serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro, é fundamental que o edital de licitação contemple todas as especificações técnicas necessárias, garantindo a qualidade e a segurança da obra.

2.5 Por fim, é importante ressaltar que a nova Lei de Licitações busca promover a sustentabilidade e a inovação nas contratações públicas, incentivando a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis na execução dos projetos. Assim, a contratação dos serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro deve estar alinhada com esses princípios, visando o desenvolvimento sustentável do município de Antonina do Norte/CE.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A construção de uma fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica na Travessa José Elvídio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Alencar, na sede de Antonina do Norte/CE, se faz necessária para garantir a adequada gestão dos resíduos gerados pela população local. A ausência de um sistema de tratamento de esgoto pode acarretar em problemas de saúde pública, contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de impactos negativos no meio ambiente.

3.2 A contratação de serviços de engenharia para a construção da fossa séptica e sumidouro é fundamental para garantir a correta execução do projeto, seguindo as normas técnicas e ambientais vigentes. Além disso, a realização dessa obra contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região, promovendo a preservação do meio ambiente e a saúde da comunidade. Assim, a presente contratação pública se justifica como uma medida essencial para atender às necessidades básicas de saneamento e infraestrutura do município de Antonina do Norte/CE.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS

4.1 A construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica é classificada como um serviço de engenharia, que envolve a elaboração de projetos, a execução de obras e a instalação de sistemas de tratamento de esgoto. Esses serviços são essenciais para garantir o saneamento básico e a preservação do meio ambiente, contribuindo para a saúde e qualidade de vida da população.

4.2 Os produtos/bens necessários para a realização desses serviços incluem materiais de construção, equipamentos de escavação e instalação, sistemas de tratamento de esgoto, entre outros. É fundamental que esses produtos sejam de qualidade e atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo a eficiência e durabilidade das instalações. Além disso, é importante que sejam adquiridos de fornecedores confiáveis e que ofereçam garantia de assistência técnica e suporte pós-venda.

### 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto de contratação consistirá na construção de uma fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica na Travessa José Elvidio de Alencar, na sede de Antonina do Norte/CE. A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas e de segurança necessárias para a realização dos serviços de engenharia.

5.2 A construção da fossa séptica e sumidouro será realizada de acordo com o projeto previamente aprovado pela prefeitura municipal de Antonina do Norte/CE. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados e a correta execução das obras, visando a durabilidade e eficiência do sistema de escoamento de água doméstica.

5.3 Durante a execução do objeto de contratação, a empresa deverá realizar todas as etapas do processo de construção da fossa séptica e sumidouro de forma organizada e dentro do prazo estabelecido no contrato. Será necessário também realizar a devida limpeza e manutenção do local após a conclusão dos serviços.

5.4 A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para a execução dos serviços de engenharia, garantindo a segurança e eficiência da obra. Além disso, deverá ser responsável por todas as etapas do processo, desde a preparação do terreno até a finalização da construção da fossa séptica e sumidouro.

5.5 Ao final da execução do objeto de contratação, a empresa deverá realizar a entrega formal da obra, apresentando todos os documentos e laudos necessários para comprovar a correta execução dos serviços. A prefeitura municipal de Antonina do Norte/CE realizará a vistoria final para verificar a conformidade da obra com as especificações do contrato.

5.6 Em caso de qualquer irregularidade ou não conformidade durante a execução do objeto de contratação, a empresa contratada deverá realizar as devidas correções e ajustes necessários, garantindo a qualidade e segurança da obra. A prefeitura municipal de Antonina do Norte/CE poderá aplicar as penalidades previstas em

### 6. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da construção da fossa séptica e sumidouro na Travessa José Elvidio de Alencar, em Antonina do Norte/CE, deverá ser realizada por um profissional de engenharia civil devidamente habilitado e capacitado para a função.

6.2 A fiscalização deverá acompanhar todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a finalização da construção, garantindo que todas as normas técnicas e de segurança sejam seguidas rigorosamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

6.3 A fiscalização deverá verificar a qualidade dos materiais utilizados na construção da fossa séptica e do sumidouro, assegurando que sejam adequados e estejam de acordo com as especificações do projeto.

6.4 É responsabilidade da fiscalização garantir que o cronograma da obra seja cumprido, evitando atrasos e garantindo a entrega dentro do prazo estabelecido no contrato.

6.5 A fiscalização deverá realizar vistorias periódicas no canteiro de obras, verificando o andamento dos trabalhos, a segurança dos trabalhadores e a qualidade dos serviços prestados.

6.6 Em caso de identificação de irregularidades ou não conformidades durante a execução da obra, a fiscalização deverá notificar imediatamente a empresa contratada para que as devidas correções sejam realizadas.

6.7 A fiscalização também deverá garantir que todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra estejam em dia, evitando problemas legais e ambientais.

6.8 Ao final da construção da fossa séptica e do sumidouro, a fiscalização deverá realizar uma vistoria final para verificar se a obra foi executada conforme o projeto aprovado e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6.9 A fiscalização deverá elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da obra, destacando eventuais problemas encontrados, medidas corretivas adotadas e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

6.10 Em resumo, a fiscalização tem o papel fundamental de garantir que a construção da fossa séptica e do

## 7. PAGAMENTO

7.1 A execução dos serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro na Travessa José Elvidio de Alencar, em Antonina do Norte/CE, deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação vigente, garantindo a correta destinação dos resíduos domésticos e preservando o meio ambiente. Será necessário realizar o levantamento topográfico do terreno, escavação e instalação da fossa séptica, bem como a construção do sumidouro para o escoamento da água.

7.2 Além disso, a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na construção, bem como a correta execução dos serviços, evitando vazamentos e problemas futuros. A fiscalização e acompanhamento da obra serão de responsabilidade do órgão contratante, que deverá garantir a entrega dos serviços dentro do prazo estabelecido e com a devida qualidade.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024. Dotação Orçamentária: 04 122 0112 2.013 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

## 9. PRAZOS

9.1 - O objeto da licitação consiste na contratação de serviços de engenharia para a construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica na Travessa José Elvidio de Alencar, na sede de Antonina do Norte/CE.

9.2 - O projeto deverá seguir todas as normas técnicas vigentes, garantindo a eficiência e segurança do sistema de tratamento de esgoto.

9.3 - A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de execução dos serviços, contemplando todas as etapas necessárias para a conclusão da obra dentro do prazo estabelecido.

9.4 - Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços, através da apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência na área de construção de fossas sépticas e sumidouros.

9.5 - A licitação será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, com critérios de julgamento objetivos e claros, garantindo a transparência e a igualdade entre os concorrentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

9.6 - Os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a habilitação técnica para a execução dos serviços.

9.7 - A empresa vencedora será responsável pela execução dos serviços de acordo com o projeto aprovado, garantindo a qualidade e a durabilidade da obra.

9.8 - Por fim, a fiscalização dos serviços será realizada pela administração pública, garantindo o cumprimento das normas e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

### 10. VALORES

O valor orçado para a execução dos serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica, ficou orçado em R\$ 19.433,16 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante, no caso a Prefeitura de Antonina do Norte/CE, possui diversas obrigações no processo de contratação dos serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro na Travesa José Elvídio de Alencar.

11.2. A Contratante deve fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços, como plantas e projetos do local onde serão realizadas as obras.

11.3. É responsabilidade da Contratante garantir o acesso ao local da obra, bem como a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços.

11.4. A Contratante deve cumprir com os prazos estabelecidos no contrato, garantindo que a obra seja concluída dentro do prazo previsto.

11.5. É dever da Contratante realizar o pagamento dos serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

11.6. A Contratante deve garantir que todas as normas e regulamentos vigentes sejam cumpridos durante a execução da obra, garantindo a qualidade e segurança dos serviços.

11.7. É responsabilidade da Contratante garantir que os materiais utilizados na obra atendam aos padrões de qualidade exigidos.

11.8. A Contratante deve acompanhar de perto a execução dos serviços, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com o planejado.

11.9. É dever da Contratante garantir que a obra seja realizada de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e evitando impactos negativos na região.

11.10. A Contratante deve comunicar imediatamente a Contratada sobre quaisquer problemas ou imprevistos que possam surgir durante a execução dos serviços.

11.11. É responsabilidade da Contratante garantir a segurança e integridade dos trabalhadores envolvidos na obra, fornecendo os equipamentos de proteção necessários.

11.12. A Contratante deve zelar pela transparência e lisura no processo de contratação, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma ética e legal.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar a construção da fossa séptica e sumidouro de acordo com as normas técnicas e legislação vigente, garantindo a correta destinação dos resíduos domésticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

12.2 A contratada deverá apresentar um projeto detalhado da obra, incluindo materiais a serem utilizados, cronograma de execução e responsáveis pela supervisão e execução dos serviços.

12.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na construção da fossa séptica e sumidouro, assegurando sua durabilidade e eficiência no tratamento dos resíduos.

12.4 A contratada deverá realizar a manutenção periódica da fossa séptica e sumidouro, garantindo seu funcionamento adequado e evitando possíveis problemas de contaminação do solo e da água.

12.5 A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para a execução da obra, garantindo sua conclusão dentro do prazo previsto no contrato.

12.6 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada para a execução dos serviços, garantindo a segurança e eficiência na construção da fossa séptica e sumidouro.

12.7 A contratada deverá realizar a limpeza e remoção dos resíduos gerados durante a construção da fossa séptica e sumidouro, garantindo a correta destinação dos mesmos.

12.8 A contratada deverá seguir todas as normas de segurança e saúde no trabalho durante a execução da obra, garantindo a integridade física dos trabalhadores e moradores da região.

12.9 A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, assegurando a correção de eventuais defeitos ou problemas que possam surgir após a conclusão da obra.

12.10 A contratada deverá realizar a entrega de todos os documentos e certificados necessários para comprovar a regularidade da obra, garantindo sua aprovação pelos órgãos competentes.

12.11 A contratada deverá manter a comunicação constante com

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada para a construção da fossa séptica e sumidouro, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas previstas no contrato, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133.

13.2 A advertência poderá ser aplicada em caso de atraso na execução dos serviços, desde que não acarrete prejuízos à Administração Pública. A multa poderá ser aplicada em caso de descumprimento de prazos estabelecidos no contrato, sendo calculada com base no valor total do contrato e na gravidade da infração.

13.3 A suspensão temporária de participação em licitação poderá ser aplicada em caso de reincidência em descumprimento de obrigações contratuais, pelo prazo de até 2 anos. Já o impedimento de contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado em caso de descumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais.

13.4 As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando -se à empresa contratada o direito à ampla defesa e contraditório. A empresa terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua defesa, antes da aplicação da sanção.

13.5 A aplicação das sanções administrativas deverá ser devidamente fundamentada, com base nos fatos e provas apresentados no processo administrativo. A decisão final caberá à autoridade competente, que poderá acatar ou não as recomendações da Comissão de Fiscalização do Contrato.

13.6 É importante ressaltar que as sanções administrativas têm o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados, visando sempre o interesse público e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 14. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação consiste na contratação de serviços de engenharia para a construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica na Travessa José Elvidio de Alencar, na sede de Antonina do Norte/CE. A empresa vencedora deverá realizar o projeto, fornecer os materiais necessários, executar a obra e garantir a sua qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

14.2 - Os serviços a serem prestados incluem a escavação e construção da fossa séptica, a instalação do sumidouro, a interligação dos sistemas de esgoto e água pluvial, bem como a realização de testes de estanqueidade e funcionamento. A empresa contratada deverá seguir as especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, garantindo a eficiência e durabilidade das instalações.

14.3 - Além disso, a empresa vencedora deverá apresentar profissionais qualificados e experientes para a execução dos serviços, bem como comprovar a regularidade fiscal e trabalhista. A licitação será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, e os interessados deverão apresentar propostas que atendam a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Diante da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar a necessidade de transparência e eficiência na contratação de serviços de engenharia para a construção de fossa séptica e sumidouro. A legislação visa garantir a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a economicidade na utilização dos recursos públicos, promovendo assim uma gestão mais eficiente e responsável.

15.2. Portanto, é fundamental que a Administração Pública esteja atenta às novas disposições da Lei de Licitações 14.133, buscando sempre aprimorar os processos de contratação e garantir a entrega de serviços de qualidade à população. A construção de fossa séptica e sumidouro para escoamento de água doméstica deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Antonina do Norte/CE.

## 16. FORO

16.1. Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, conforme previsto no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. A escolha do Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE como local para solução de eventuais controvérsias tem por objetivo garantir celeridade e eficiência na resolução dos conflitos, proporcionando maior segurança jurídica às partes envolvidas no Contrato.

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b> <b>ANTONINA DO NORTE</b> <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO		<b>DATA :</b> 05/07/2024		<b>BDI :</b> 24,52%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> TRAVESSA JOSE ELVIDIO DE ALENCAR - SEDE - ANTONINA DO NORTE/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 183,27	0,94%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.020,19	10,39%
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 10.631,74	54,68%
4	ALVENARIA	R\$ 3.149,87	16,20%
5	REVESTIMENTO	R\$ 967,87	4,98%
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 482,49	2,48%
7	DRENAGEM	R\$ 2.007,73	10,33%
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.827,98</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 15.615,18</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.443,16</b>

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 160

**MATHEUS TELES** Assinado de forma digital por MATHEUS TELES CARNEIRO  
**CARNEIRO**  
 LTDA:40102988 LTDA:40102988000114  
 000114 Dados: 2024.07.05 16:01:42 -03'00'

  
 Página: 1

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO

LOCAL: TRAVESSA JOSE ELVIDIO DE ALENCAR - SEDE - ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DATA : 05/07/2024 BDI : 24,52%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
2024/05 COM DESONERAÇÃO PROPRIA		95,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	DEMOLIÇÕES								
1.1	C3084	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	SEINFRA	M2	15,95	R\$ 9,23	R\$ 11,49	R\$ 147,22	R\$ 183,27
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	24,67	R\$ 48,92	R\$ 60,92	R\$ 1.208,86	R\$ 1.502,90
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	13,24	R\$ 31,38	R\$ 39,07	R\$ 415,47	R\$ 517,29
3	INFRA-ESTRUTURA								
3.1	C3273	CONCRETO PMVBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSP.)	SEINFRA	M3	3,24	R\$ 479,46	R\$ 597,02	R\$ 1.553,45	R\$ 1.934,34
3.2	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	11,71	R\$ 130,01	R\$ 161,89	R\$ 1.522,42	R\$ 1.895,73
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	23,40	R\$ 77,54	R\$ 96,55	R\$ 1.814,44	R\$ 2.259,27
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	22,18	R\$ 12,09	R\$ 15,05	R\$ 268,16	R\$ 333,81
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	233,02	R\$ 11,96	R\$ 14,89	R\$ 2.786,92	R\$ 3.469,67
3.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,18	R\$ 502,89	R\$ 626,20	R\$ 593,41	R\$ 738,92
4	ALVENARIA								
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,67	R\$ 82,98	R\$ 78,42	R\$ 42,20	R\$ 52,54
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	22,84	R\$ 108,91	R\$ 135,61	R\$ 2.487,50	R\$ 3.097,33
5	REVESTIMENTO								
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,17	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 253,54	R\$ 315,73
5.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	14,14	R\$ 37,04	R\$ 46,12	R\$ 523,75	R\$ 652,14
6	PAVIMENTAÇÃO								
6.1	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	15,95	R\$ 24,29	R\$ 30,25	R\$ 387,43	R\$ 482,49
7	DRENAGEM								
7.1	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	9,00	R\$ 67,31	R\$ 83,81	R\$ 605,79	R\$ 754,95
7.2	C2352	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 76,34	R\$ 95,06	R\$ 76,34	R\$ 95,06
7.3	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 465,14	R\$ 579,19	R\$ 930,28	R\$ 1.158,38
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.827,88
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 15.615,18

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
Assinado de forma digital por MATHEUS TELES CARNEIRO  
Dados: 2024.07.05 16:01:19  
LTDAX:4010298800  
LTDAX:40102988000114  
0114



# PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE AGUA DOMESTICO
LOCAL:	TRAVESSA JOSE ELVIDIO DE ALENCAR - SEDE - ANTONINA DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DATA :	05/07/2024	BDI :	24.52%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%
Composições Próprias	PROPRIA	0.00%	0.00%

VALOR TOTAL: R\$ 19.443,16

MATHEUS TELES Assinado de forma digital  
CARNEIRO por MATHEUS TELES  
LTDA:401029880 CARNEIRO  
00114 LTDA:4010298800114  
Dados: 2024.07.05  
16:01:26 -03'00'